



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA
Guaiúba 23 de Dezembro 2010

12
Desig

12.

LEI Nº. 576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI A "SEMANA DA FAMÍLIA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituída no Município de Guaiúba a "Semana da Família", a realizar-se anualmente na semana que sucede o Dia dos Pais.

Art. 2º - A "Semana da Família" fica incluída no Calendário Ofício do Município.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2010.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal